



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Fone (34) 3816 - 1341

CNPJ: 23.097.454/0001 – 28

E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br

LEI Nº 654/2011, DE 20 DE MAIO DE 2011.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Certifico que a Lei nº 654/11

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 20 / 05 / 2011

Natalina Maria da Silva
Responsável

DENOMINA-SE EDIFÍCIO “VEREADOR
PEDRO CARLOS MOREIRA”, “PEDRO DO
MANEZIM” O EMPREENDIMENTO QUE
MENCIONA, CONTENDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado EDIFÍCIO “VEREADOR PEDRO CARLOS MOREIRA”, “PEDRO DO MANEZIM” o Prédio Público Municipal, localizado na Rua Chico Maranhão 285, Centro, sede da Câmara Municipal de Lagoa Grande – MG.

Art. 2º - As despesas com confecção e fixação da placa alusiva ao homenageado, correrão a conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 20 de maio de 2011.

JOSÉ FRANCELINO DIAS
Prefeito Municipal